



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº. 15.894

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Considerando a inscrição em dívida ativa de dois títulos executivos emitidos pelo TCERS, nº1011/2016 e nº0604/2017;

Considerando que os processos de execução nº5001416-54.2019.8.21.0045 e nº5001415-69.8.21.0045 foram extintos em razão do pagamento dos valores executados;

Considerando que procedida a dação em pagamento com base na lei municipal vigente;

Considerando que não foram realizados os devidos procedimento junto ao patrimônio e contabilidade;

Considerando que não foi informado o TCERS sobre o pagamento dos débitos imputados;

Assim, determino a realização do processo administrativo especial, a qual deverá ser conduzido pela Procuradoria do Município, para promover todos os atos necessários e efetuar eventuais correções e ao final efetuar os devidos registros.

Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para a apresentação do relatório.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 08 de abril 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal